

Laranjeiras do Sul, 13 de Julho 2021.

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Departamento de Administração

Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

Ref.; Pregão presencial N.º 12/2021 Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, Solicitar o repasse aos valores contratados, referente ao reajuste de preços dos combustíveis divulgados pela Petrobras e pelo Governo Federal, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial n.º 12/2021 PMRBI** – conforme demonstrado abaixo:

ÓLEO DIESEL B S-500:

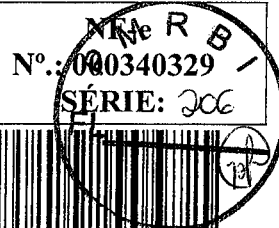
Data do Reajuste	05/07/2021
Preço anterior contrato:	R\$ 4.30
Aumento Real do Custo	R\$ 0.10/litro (2.455%)
Preço atual reajustado:	R\$ 4.40

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

acebi (emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
 ENDER.: Salvador Scheneider 2570
 BAIRRO: BOQUEIRAO
 MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
 CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº:000340329
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3302 1100 5500 0000 3403 2916 0284 8795

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210147420858 09.07.2021 15:25:27

INSCR. EST.
 4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
 4010653504

CNPJ
 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
 ENDEREÇO
ROD.BR 277 1925 KM 452
 BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL
 CEP
85303-495
 MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL
 FONE/FAX
4236355300
 UF
PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033867031
 DATA EMISSÃO
09.07.2021
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
09.07.2021
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
QUARENTA MIL E SESSENTA REAIS

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	40.060,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	40.060,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
 ENDEREÇO
BR 277 KM 452 1925
 MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL
 FRETE P/CONTA
 1 - Dest/Rem
 C.ANTT
 PLACA VEICULO
QJE6H63 AXA6994
 UF
PR
 CNPJ/CPF
07.250.212/0001-76
 UF
PR
 INSCR. ESTADUAL
9033867031
 QUANTIDADE
10000
 ESPECIE
GRANEL
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
8.384,000 KG
 PESO LIQUIDO
8.384,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

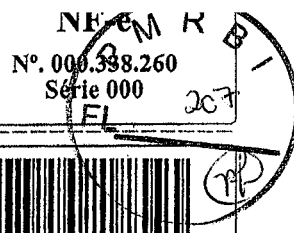
COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
X09.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	10.000,000	4,0060	40.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS etido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 39.700,00 - ICMS retido R\$ 4.764,00													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boleto Conf. 05000213234													
Envelope Amostra Testemunha: F9999999													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Motorista: ANTONIO SERGIO DE LIMA Nº do lae: 03382905 03382906 03382907 03382908
 03382909 03382910 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços
 associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos -
 Ord. Venda(s): 0250150413 - Faturamento: 0168240555 - Conceito de Pesquisa: TRILHA DIE M
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117.300,00 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - ROD.BR 277, 1925 - KM 452 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Salvador Scheneider, 2570 - Setor BR BOQUEIRAO - 85020-430 GUARAPUAVA - PR Fone/Fax: 40022040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.338.260 Série 000 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3382 6019 8100 2806 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210097801700 - 07/05/2021 09:36:38		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010401882	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA		07.250.212/0001-76	07/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD.BR 277, 1925 - KM 452	VILA INDUSTRIAL	85303-495	07/05/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LARANJEIRAS DO SUL	PR	4236355300	9033867031
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 09:36:26

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 22/05/2021
 Valor R\$ 117.300,00

BASE I	C. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA		1-Por conta do Dest		AYB0787	PR	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO BR 277 KM 452 1925		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033867031	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
30000	GRANEL			25.093,000	25.093,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 115.200,00 - ICMS retido R\$ 13.824,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002107471 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / Retido na compra: BASE ICMS ST=115.200,00 pSt=12,00 VALOR ICMS ST=13.824,00	27101921	060	5655	L	30.000,0000	3,9100	117.300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

Laranjeiras do Sul, 13 de Julho 2021.

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Departamento de Administração

Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

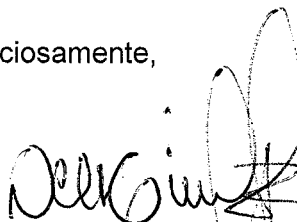
Ref.; Pregão presencial N.º 12/2021 Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, Solicitar o repasse aos valores contratados, referente ao reajuste de preços dos combustíveis divulgados pela Petrobras e pelo Governo Federal, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial n.º 12/2021 PMRBI** – conforme demonstrado abaixo:

ÓLEO DIESEL B S-10:

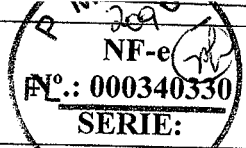
Data do Reajuste	05/07/2021
Preço anterior contrato:	R\$ 4.35
Aumento Real do Custo	R\$ 0.10/litro (2.48%)
Preço atual reajustado:	R\$ 4.46

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000340330
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0734 2742 3302 1100 5500 0000 3403 3016 0291 1471

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3ºdest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141210147420903 09.07.2021 15:25:28

INSCR EST

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

07.250.212/0001-76

DATA EMISSÃO

09.07.2021

ENDEREÇO

ROD.BR 277 1925 KM 452

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

09.07.2021

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

FONE/FAX

4236355300

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	40.326,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	40.326,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA			FRETE P/ CONTA	1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO	QJE6H63 AXA6994	UF	PR	CNPJ/CPF	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO	BR 277 KM 452 1925			MUNICÍPIO	LARANJEIRAS DO SUL			UF	PR	INSCR. ESTADUAL	9033867031	
QUANTIDADE	10000	ESPECIE	GRANEL	MARCA	NUMERACAO			PESO BRUTO	8.445,000 KG		PESO LIQUIDO	8.445,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
1.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	10.000,000	4,0326	40.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 40.000,00 - ICMS retido R\$ 4.800,00													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF													
Boleto nº Conf: 050002132331													
Envelope Amostra Testemunha. F99999999													

CALCULO DO ISSQN

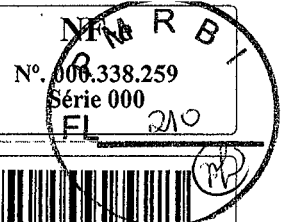
INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ANTONIO SERGIO DE LIMA Nº do laore: 03382905 03382906 03382907 03382908
03382909 03382910 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços
associados para óleos lubes e isolantes Tipo Loc.Vendas: 2700 Venda Produtos -
Ord.Venda(s): 0250150413 - Faturamento: 0188240556 -

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.220,00 DESTINATÁRIO: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA - ROD.BR 277, 1925 - KM 452 VILA INDUSTRIAL LARANJEIRAS DO SUL-PR



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Petrobras Distribuidora S.A.
 Salvador Scheneider, 2570 - Setor BR
 BOQUEIRAO - 85020-430
 GUARAPUAVA - PR Fone/Fax: 40022040

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.338.259
Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0534 2742 3302 1100 5500 0000 3382 5919 8095 5795
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
141210097801699 - 07/05/2021 09:36:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **4010401882** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **4010653504** CNPJ **34.274.233/0211-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ / CPF **07.250.212/0001-76** DATA DA EMISSÃO **07/05/2021**
 ENDEREÇO **ROD.BR 277, 1925 - KM 452** BAIRRO / DISTRITO **VILA INDUSTRIAL** CEP **85303-495** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **07/05/2021**
 MUNICÍPIO **LARANJEIRAS DO SUL** UF **PR** FONE / FAX **4236355300** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9033867031** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **09:36:26**

FATURA / DUPLICATA
 Num. **001**
 Venc. **22/05/2021**
 Valor **R\$ 47.220,00**

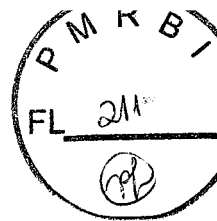
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BAZ.	CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TQT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.220,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA** FRETE POR CONTA **(1) Dest/Rem** CÓDIGO ANTT **AYB0787** PLACA DO VEÍCULO **PR** CNPJ / CPF **07.250.212/0001-76**
 ENDEREÇO **BR 277 KM 452 1925** MUNICÍPIO **LARANJEIRAS DO SUL** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9033867031**
 QUANTIDADE **12000** ESPÉCIE **GRANEL** MARCA **NUMERAÇÃO** PESO BRUTO **10.060,000** PESO LÍQUIDO **10.060,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000001011674	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL, 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 46.440,00 - ICMS retido R\$ 5.572,80 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002107477 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 /	27101921	060	5655	L	12.000,0000	3,9350	47.220,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Motorista: IRIS PESENTI / No do lacre: 67085196 / 67088836 / 67088837 / 67090281 / 67090282 / 67090283 / 67090284 / 67090285 / 67090815 / Escopo do Certif:ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0249661441 - Faturamento: 0167493916 - Conceito de Pesquisa: TRILHA DIE / N. Transporte: 4033104587 / FOB - Rodoviario /
 Inf. fisco: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO



Produtos Mapa

Filtros para pesquisa




18 resultados encontrados

R\$ 4,50



DIESEL COMUM BICO 3
B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUT
± 18,36 Km
há 2 horas

R\$ 4,58




DIESEL EVOLUX S 10
SHELL - AUTO POSTO AMIGAO
± 1,28 Km
há 18 horas

R\$ 4,58




DIESEL COMUM B S500
SHELL - AUTO POSTO AMIGAO
± 1,28 Km
há 8 minutos

R\$ 4,60

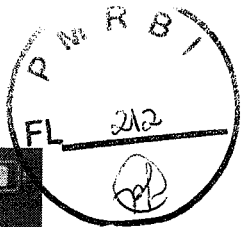


DIESEL S10 BICO 7
B. BRANCA - AUTO POSTO LALAC
± 16,38 Km
há um dia

R\$ 4,63



DIESEL B S500 COMUM
F SKUMRA AUTO POSTO ME
± 1.34 Km

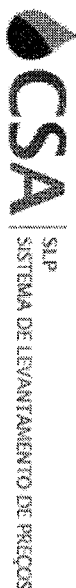
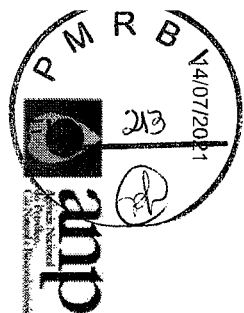


Produtos Mapa

Filtros para pesquisa



<p>R\$ 4,68</p>	<p>DIESEL BS10</p> <p>B. BRANCA - AUTO POSTO RINALDI</p> <p>± 18,34 Km</p> <p>há 2 dias</p>
<p>R\$ 4,70</p>	<p>DIESEL B S10</p> <p>F SKUMRA AUTO POSTO ME</p> <p>± 1,34 Km</p> <p>há uma hora</p>
<p>R\$ 4,70</p>	<p>DIESEL COMUM</p> <p>PETROBRAS - RINALDI AUTO POS</p> <p>± 19,15 Km</p> <p>há um dia</p>
<p>R\$ 4,80</p>	<p>DIESEL INT ORIGINAL</p> <p>RODOIL - AUTO POSTO FRANCI L'</p> <p>± 17,49 Km</p> <p>há 3 horas</p>
<p>R\$ 5,00</p>	<p>DIESEL S10</p> <p>RODOIL - AUTO POSTO FRANCI L'</p> <p>± 17,49 Km</p> <p>há 4 dias</p>



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo 1 - OLEO DIESEL S10 RS/

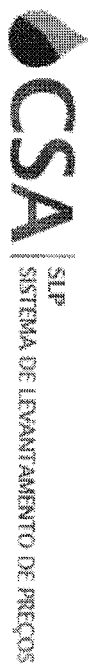
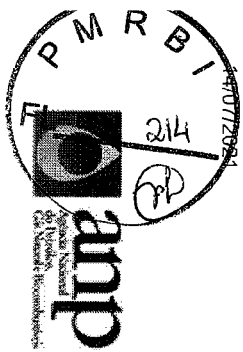
RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Posto	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Vila Bela Ltda	Avenida Prof Moacir J Silvestri, 2490	Vila Bela	BRANCA	4,290	08/07/2021
Retodistribuidora Ribas	Rua Quinze de Novembro, 6879	Centro	BRANCA	4,290	07/07/2021
G. de Cesaro & Cia Ltda	Rua Quinze de Novembro, 7049	Centro	BRANCA	4,290	07/07/2021
Ideal Guapo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	Boqueirão	BRANCA	4,290	07/07/2021
Begrini Comercio de Combustiveis Eireli	Rua Guarã, 3148	Centro	BRANCA	4,299	07/07/2021
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	Centro	IPIRANGA	4,320	07/07/2021
2w Comercio de Combustiveis Ltda - Me	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	Centro	RODOIL	4,390	08/07/2021
Roda de Ouro Comércio de Combustiveis Ltda	Rua Guarã, 3791	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,399	07/07/2021
Ferlim & Ferlim Ltda	Rua Professor Becker, 2307	Tianon	IPIRANGA	4,399	07/07/2021
Ferlim Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Capitao Virmond, 1785	Centro	BRANCA*	4,399	07/07/2021
Auto Posto Disosiste Ltda	Rua Padre Chagas, 3591	Centro	RAIZEN	4,490	07/07/2021
Auto Posto Ferlim Ltda	Rua Comendador Norberto, 1100	Santa Cruz	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,499	07/07/2021
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	07/07/2021

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,389
DESVIO PADRÃO	0,119
VALOR MÍNIMO	4,290
VALOR MÁXIMO	4,699

Data de Emissão : 14/07/2021



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Ideal Guapo Ltda
Posto da 334 14/07/2021 a 10/07/2021
G: de Cesaro & Cia Ltda.
Posto dos Estados Ltda
2w Comercio de Combustiveis Ltda - Mc
Ferlim & Ferlim Ltda
Auto Posto Rozetti Ltda

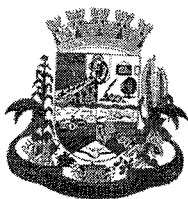
RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

endereco	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	Bogueirão	BRANCA	4,240	07/07/2021
Rua Quinze de Novembro, 2490	Vila Bela	BRANCA	4,280	08/07/2021
Avenida Nereu Ramos, 2043	Centro	BRANCA	4,280	07/07/2021
Rua Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	Dos Estados	BRANCA	4,290	07/07/2021
Rua Professor Becker, 2307	Centro	RODOL	4,350	08/07/2021
Avenida Manoel Ribas, 1877	Tiaroni	PIRANGA	4,379	07/07/2021
	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	07/07/2021

[Exportar](#)

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,360
DESVIO PADRÃO	0,157
VALOR MÍNIMO	4,240
VALOR MÁXIMO	4,699

Data de Emissão : 14/07/2021

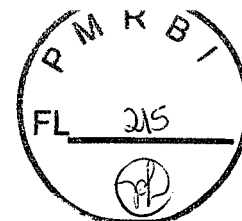


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2021**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição combustíveis".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

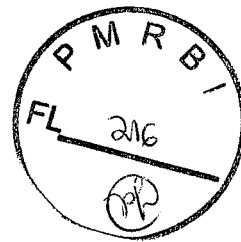
Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço dos itens: 01 - Óleo Diesel B S-500 e Item 02 - Óleo Diesel S-10 do lote 01.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de preços de:



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 2,45% entre uma compra de 07/05/2021 a R\$ 3,91 e 09/07/2021 a R\$ 4,00 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 4,30 para R\$ 4,40 que importa em 2,32% para o ITEM 01.

- 2,54% entre uma compra de 07/05/2021 a R\$ 3,93 e 09/07/2021 a R\$ 4,03 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 4,35 para R\$ 4,46 que importa em 2,52% para o ITEM 02.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio do Diesel Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu das relacionadas no relatório, entre 04/07/2021 e 10/07/2021 é de R\$ 4,36 com máxima em R\$ 4,69. E do Diesel S10 é de R\$ 4,38 com máxima em R\$ 4,69.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 10 itens conforme imagens anexo e o preço médio para o Óleo Diesel B S-500 é de R\$ 4,64 e para o Óleo Diesel S-10 é de R\$ 4,71.

Desta feita, tendo como base estes resultados fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio encontra-se dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 14/07/2021.



Élton Kruger
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO
 INDEFERIDO



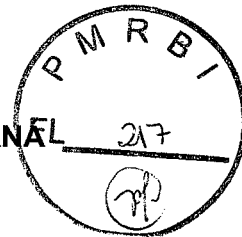
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 2999/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 14/07/2021 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2021 **NÚMERO DA PÁGINA:** 2999/nrExercicio}

CNPJ: 07.250.212/0001-76

RAZÃO SOCIAL: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41688

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:04:29 DE 14/07/2021

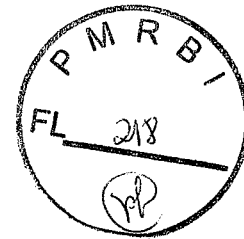
VÁLIDA ATÉ 12/10/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCT4XHX9BQ

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024530648-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

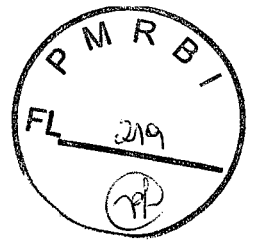
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

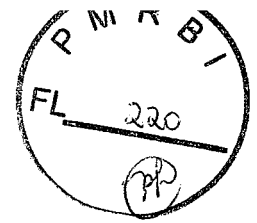
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:42 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **EB2C.311F.C947.99C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76

Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

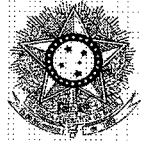
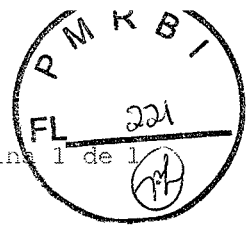
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001234300583898

Informação obtida em 14/07/2021 11:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.250.212/0001-76
Certidão nº: 21855190/2021
Expedição: 14/07/2021, às 11:02:03
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

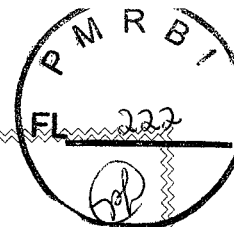
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.**

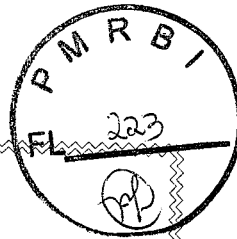
RELATÓRIO

A empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (óleo diesel BS-500) e no item nº 02 do lote 1 (óleo diesel S-10) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 (óleo diesel BS-500) e no item nº 02 (óleo diesel S-10) ambos do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para nos itens sofre uma elevação no preço sendo que atualmente o preço registrado é muito próximo ao preço de aquisição do produto o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para os itens 01 e 02 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (óleo diesel BS-500) de R\$ 4,30 para R\$ 4,40;
- item nº 02, do lote 1 (óleo diesel S-10) de R\$ 4,35 para R\$ 4,46.

Página 1 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos tendo sido constatado pelo Departamento de Compras que os preços praticados para os itens encontram-se de acordo com o preço do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

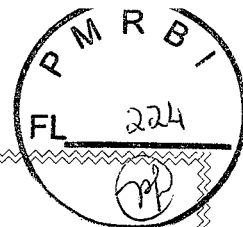
A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

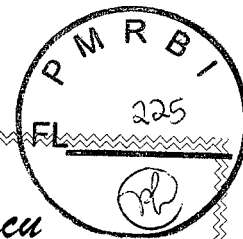
Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

Página 3 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

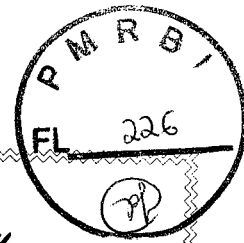
(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiro.”





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

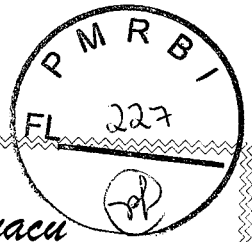
O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens entre 2,455% para o óleo diesel BS-500 e 2,48% para o óleo diesel S-10, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará suportando prejuízo para de entregar os itens nº 01 e nº 02 (ambos do lote 1, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para os percentuais pleiteados de: Item nº 01, do lote 1 (óleo diesel BS-500) de R\$ 4,30 para R\$ 4,40. E no item nº 02, do lote 1 (óleo diesel S-10) de R\$ 4,35 para R\$ 4,46.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, do lote 1 (óleo diesel BS-500) de R\$ 4,30 para R\$ 4,40;
- item nº 02, do lote 1 (óleo diesel S-10) de R\$ 4,35 para R\$ 4,46.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

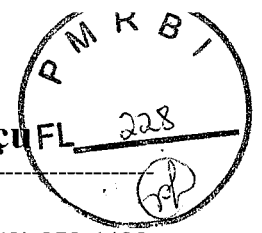
Rio Bonito do Iguaçu, 14 de julho de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o diesel comum S-10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

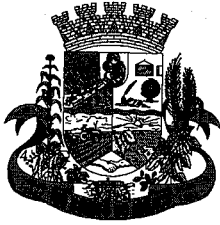

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

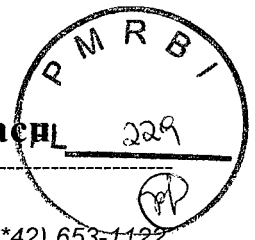
Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 21/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

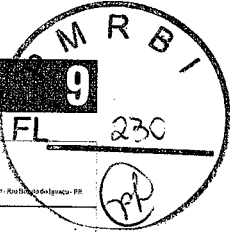
Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o diesel comum S-10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 14/07/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 35/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos

- Donações orçamentárias. EXECUTIVO MUNICIPAL. Serviços de Tercenos Pessoa Jurídica. SECRETARIA DE FINANÇAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 37/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: M N COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.053.975/0001-90, situada na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 1011, Centro, CEP 85.470-000, Francisco Alves, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON CORTEZ TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.090.165-888/PR, inscrito no CPF nº 431.085-229-91, residente e domiciliado na Avenida Páez José Stefano, nº 950, Centro, CEP 85.520-000, Francisco Alves, PR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99

DECRETO Nº 135/2021
DATA: 09/07/2021

SUMULA Dispõe sobre readaptação de servidor público e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 62, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 DE 03 DE ABRIL DE 2007, COMBINADO COM O ARTIGO 19, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003,

DECRETA:

Art. 1º O servidor público Sr. ALCIDES DE PAULA CIEBRE, RG nº 4.383.887-9/PR e CPF nº 603.184.149-53, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Eletivo de Constitutor Civil, Nível "D", Referência "2", em virtude de aprovação em Concurso Público, FICA DEVIDAMENTE READAPTADO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, Nível "D", Referência "2", por motivos de ordem física, conforme Relatório de Exame Médico Pericial, realizado em 08/07/2021, inspeção esta realizada por médico credenciado junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme dispõe o Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 019/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 024/2007 de 3 de abril de 2007, combinado com o inciso III do Artigo 19 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003

Parágrafo único - O servidor mencionado no caput deste artigo deverá prestar seus serviços com Veículos leves por motivos de ordem física

Art. 2º Fica garantido ao Servidor readaptado nos termos do Artigo 1º deste Decreto a percepção dos vencimentos correspondente ao cargo em que foi readaptado, inclusive manutenção da progressão funcional já obtida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de

julho de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99

DECRETO Nº 136/2021
DATA: 09/07/2021

SUMULA Dispõe sobre readaptação de servidora pública e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 62, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 DE 03 DE ABRIL DE 2007, COMBINADO COM O ARTIGO 19, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003,

DECRETA:

Art. 1º A servidora pública Sr. SILVIANIRA DA SILVA ROBAK, RG nº 5.447.578-0/PR e CPF nº 792.261.599-04, nomeada para exercer o Cargo de Provimento Eletivo de Zeladora, Nível "A", Referência "3", em virtude de aprovação em Concurso Público, FICA DEVIDAMENTE READAPTADA NO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS, Nível "A", Referência "3", por motivos de ordem física, conforme Relatório de Exame Médico Pericial, realizado em 13/04/2021, inspeção esta realizada por médico credenciado junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme dispõe o Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 019/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 024/2007 de 3 de abril de 2007, combinado com o inciso III do Artigo 19 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003

Art. 2º Fica garantido a Servidora readaptada nos termos do Artigo 1º deste Decreto a percepção dos vencimentos correspondente ao cargo em que foi readaptada, inclusive manutenção da progressão funcional já obtida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de

julho de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99

PORTARIA Nº 223/2021
DATA: 13/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, aos servidores infra relacionados, nos períodos que se encontram em conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 019/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO DE COMBATE A ENFERMIDADE, PERÍODO DE LICENÇA POR FÉRIAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de

julho de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 38/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos

- Donações orçamentárias. EXECUTIVO MUNICIPAL. Serviços de Tercenos Pessoa Jurídica. SECRETARIA DE FINANÇAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº 36/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: GOMTE SEGURADORA S/A, situada na Rua Municipal Florestan Petrólio, nº 450, CEP 85.026-000, Ponta Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº 390.180.650/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAJAS, brasileiro, casado, segurado, portador da Carteira de Identidade nº 700.903.616-8 SSPRS, inscrito no CPF nº 632.605.380-15, residente e domiciliado em Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, CEP 90.440-140, Porto Alegre, RS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos

- Donações orçamentárias. EXECUTIVO MUNICIPAL. Serviços de Tercenos Pessoa Jurídica. SECRETARIA DE FINANÇAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 21/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Objeto: Preenchimento de oferta para aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

CONVOCACÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 21
PARA JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-PMRBI

Prezados Senhores,

Tem-se a abertura de envelope a V.S. que está em posse de V.S. para a sessão de abertura do envelope nº 21 e julgamento geral das propostas técnicas, para as 14:00 horas do dia 20 de julho de 2021, no Sala de Leilões da Prefeitura Municipal

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de julho de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da comissão de licitação